MENSAGEM Nº 061/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 061/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito orçamentário para utilização dos precatórios do FUNDEF/FUNDEB recebidos pelo Município de Buriti/MA.

A proposta estabelece mecanismos de controle e fiscalização, exigindo classificação contábil específica, motivação técnica dos gastos, publicação dos atos administrativos no Portal da Transparência e observância das normas orçamentárias previstas na Lei Federal nº 4.320/64, garantindo absoluta conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria do Tesouro Nacional e dos demais órgãos fiscalizadores.

Além disso, o Projeto de Lei promove a abertura de crédito especial destinado à contabilização correta do pagamento dos profissionais do magistério.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de imediata implementação das ações planejadas pela Administração Municipal, requer-se a tramitação da presente proposição em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal.

O pedido de urgência justifica-se pela necessidade de promover, ainda no exercício financeiro de 2026, as adequações orçamentárias indispensáveis à correta aplicação dos recursos, evitando atrasos no pagamento dos profissionais, bem como assegurando maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento financeiro dos valores já incorporados ao patrimônio municipal.

Ressalta-se que eventual postergação da apreciação da matéria poderá comprometer o cronograma de execução das políticas públicas planejadas pela Administração Municipal, causando prejuízos ao interesse público e à efetividade dos pagamentos.

Por tais razões, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação por representar medida legal, necessária e de relevante interesse público para o Município de Buriti.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 061/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES AO CRÉDITO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			
02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**ELEMENTOS**	**VALOR**
12.361.0005.2173.0000	Precatórios do FUNDEF (Existente)		
	Sentenças Judiciais (Precatórios) - incluir	3.1.90.91.00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do precatório do FUNDEF, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento às disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal